



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000  
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

**DECRETO Nº 2.778/2022.**

**DECRETA CANCELAMENTO DE EMPENHOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017 NO VALOR DE R\$ 68.358,51 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS COM CINQUENTA E UM CENTAVOS).**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, § IV da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam cancelados os empenhos (anexo emitido pela Contabilidade referente Empenhos de Restos a Pagar de 01/01/2017 a 31/12/2017, Folhas 01/04) deste Decreto, conforme Art. 1º do Decreto 20.910/32, por prescrição no valor de R\$ 68.358,51 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais com cinquenta e um centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de dezembro de 2022.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Sec. Mun. de Administração